



Emissão de comprovantes - 3o nível

G338301450048951020
30/04/2019 14:54:38

30/04/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:54:13
163301633 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: INSTITUTO SER FELIZ
AGENCIA: 1633-0 CONTA: 62.054-8

DATA DA TRANSFERENCIA 30/04/2019
NR. DOCUMENTO 175.679.510.094.041
VALOR TOTAL 1.506,67

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: JESSICA DA SILVA ROUXINOL
AGENCIA: 5679-0 CONTA: 510.094.041-3
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 171.633.000.062.054

NR.AUTENTICACAO 5.317.569.142.3D4.B73
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: JA573614 ELDER DE CASTRO MEL.

552

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
18.261.867/0001-66	INSTITUTO SER FELIZ			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP	11 Nome			
16209567933	JESSICA DA SILVA ROUXINOL			
17 CTPS (nº,série,UF)	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe	
07206349/00030 - MG	12284923607	23/04/1992	MARLI APARECIDA DA SILVA	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento				
RCT ANTECIPADA, PELO EMPREGADOR, DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO				
24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afast.	29 Pensão Alimentícia (%) (FGT&
18/03/2019	25/04/2019	25/04/2019	RA2	0,00 %
30 Categoria do Trabalhador				
01				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 30 de Abril de 2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.506,67, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Cont. 30 de Abril de 2019

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

CPF:



Jessica da Silva
151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

559

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).



Cartão de Ponto Calculado

Período de referência: de 01/04/2019 à 30/04/2019

02/05/2019 - 09:35

Página 1 de 1

Empresa: INSTITUTO SER FELIZ
Endereço: RUA AMERICO TEIXEIRA GUIMARÃES
Bairro: INDUSTRIAL

CNPJ: 18.261.867/0001-66 CEI:
Nº: 401 CEP: 32235-070 Atividade:
Cidade: CONTAGEM UF:MG

Crachá: 0000000338 PIS: 0162.09567.93-3

Horário de Trabalho

Nome: JESSICA DA SILVA ROUXINOL RG 328
Cargo: EDUCADORA INFANTIL
Depart.: EDUCADORES
Setor: EDUCADORES
C. de Custo: EDUCADORES
CTPS: Série:
Admissão: 18/03/2019 Registro: 338

Dia	1º Período		2º Período	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Domingo	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo
Segunda	07:00	12:30	13:30	16:48
Terça	07:00	12:30	13:30	16:48
Quarta	07:00	12:30	13:30	16:48
Quinta	07:00	12:30	13:30	16:48
Sexta	07:00	12:30	13:30	16:48
Sábado	Sábado	Sábado	Sábado	Sábado

Data	Tab.	1º Período		2º Período		3º Período		4º Período		H. Trab.	H. Abonada	Atraso	H. Falt.	H. Débito	H. Extra	H. Extra Exced.	H. Crédito	
		Ent	Sai	Ent	Sai	Ent	Sai	Ent	Sai									
01/04	seg	002	07:00	12:21	13:20	16:55												
02/04	ter	002	08:55	12:17	13:14	16:57									00:17		00:17	
03/04	qua	002	08:57	12:19	13:14	16:48												
04/04	qui	002	08:55	12:30	13:19	16:53									00:21		00:21	
05/04	sex	002	08:56	12:37	13:32	16:54									00:15		00:15	
06/04	sáb	002	Sábado	Sábado	Sábado	Sábado												
07/04	dom	002	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo												
08/04		002	08:56	12:25	13:24	16:50												
09/04	ter	002	07:00	12:27	13:25	16:10									02:00	00:24	02:24	
10/04	qua	002	07:00	12:32	13:31	16:50												
11/04	qui	002	08:58	11:31	12:28	16:41									02:00		02:00	
12/04	sex	002	FERIADO	FERIADO	FERIADO	FERIADO					08:48							
13/04	sáb	002	Sábado	Sábado	Sábado	Sábado												
14/04	dom	002	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo												
15/04	seg	002	08:59	12:30	13:30	16:55												
16/04	ter	002	08:57	12:42	13:40	19:03									02:00	00:20	02:20	
17/04	qua	002	08:57	12:42	13:50	17:12									00:27		00:27	
18/04	qui	002	FERIADO	FERIADO	FERIADO	FERIADO					08:48							
19/04	sex	002	FERIADO	FERIADO	FERIADO	FERIADO					08:48							
20/04	sáb	002	Sábado	Sábado	Sábado	Sábado												
21/04	dom	002	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado												
22/04	seg	002	08:56	12:36	13:34	16:55									00:13		00:13	
23/04	ter	002	08:58	12:37	13:36	17:00									00:14		00:14	
24/04	qua	002	08:57	12:36	13:34	19:35									02:00	00:52	02:52	
25/04	qui	002	SaiuDEM	SaiuDEM	SaiuDEM	SaiuDEM												
26/04	sex	002	Falta	Falta	Falta	Falta									08:48			
27/04	sáb	002	Sábado	Sábado	Sábado	Sábado												
28/04	dom	002	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo												
29/04	seg	002	Falta	Falta	Falta	Falta									08:48			
30/04	ter	002	Falta	Falta	Falta	Falta									08:48			
D. Trab.:		15	D. Falt.:		3	DSR:		4	DDSR:		1	Folgas:		8	Totais =>			132:26 26:24 00:08 08:48 26:24 09:47 01:36 11:23

Resumo de Abonos (26:24)
 SaiuDEM: 08:48; FERIADO: 26:24;

Observações:

Jessica da Silva
 Assinatura do Funcionário

CONTAGEM, 02 de maio de 2019

De conformidade com as Portarias MTB nº 3626, de 13/11/91, Art. 13, este cartão de ponto substitui, quando mencionado em seu cabeçalho o horário de trabalho e o dia do DSR do funcionário, para todos os efeitos legais, o Quadro de Horário de Trabalho e a Ficha de Horário de Trabalho Externo.

